



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 15/2017

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidor Público Municipal.*


**O Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor **PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 343.991.356-20, matrícula 128-7, no cargo efetivo de Motorista II, Nível 13, GH IV – Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 05 de junho de 2017.

  
Antônio Zeferino dos Santos  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 15/17  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Boletim  
Administrativo do Poder Executivo - BAPE  
nº 054 de 05/06/17.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 05/06/17  
Ass do Servidor gpmorus  
Matricula: 649-5